

Lei n.º 084 de 05 de março de 1998.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar às Vias do Balneário Barrancos os nomes que a seguir especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a dar às Vias do Balneário Barrancos do Município de Pontal do Paraná, os seguintes nomes:

- I – José Serafim;
- II – Alexandre Serafim do Nascimento;
- III – Artur Tavares;
- IV – Manoel Antonio Tavares;
- V – Narciso Alves;
- VI – Urbano Hizidoro Gonçalves;
- VII – Avenida Eleodoro Crispim da Silva.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1998.


Hélio Gaissler de Queiroz

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| PUBLICAÇÃO | |
| ATO: Lei n.º 084/98 de 05.03.98 | Prefeito Municipal |
| ORGÃO: CORREIO ATLÂNTICO | |
| EDIÇÃO n.º: 88 | Data: 07.03.98 Pg. 13 |
| | Em: 09.03.1998 |
| JOAQUIM B. TINOCO | |
| FUNÇ. ENCARGADO | |